

**DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O   N º   542/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o estudo realizado pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, ambos constantes do processo nº 030.010314/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar a criação do desmembramento de linha nº 351.3 - TAGUANORTE/TAG.SUL (Samdu-Oficinas Norte/Areal), que obedecerá aos itinerários e horários constantes do processo nº 030.010314/88.
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 1988

WADJÓ DA COSTA GOMIDE  
Presidente

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

REGINA SYLVIA D. ARAÚJO PEREIRA  
Suplente

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro

DEOCLECIO BRITTO HAGEL  
Membro

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro